



www.pentagonotrustee.com.br

CREMER S.A.

7ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CREMER S.A.
CNPJ	82.641.325/0001-18
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	CREM17
DATA DE EMISSÃO	28/02/2024
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2029
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.000.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.000.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para o resgate das debêntures da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação da CM Hospitalar S.A. emitidas no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com

	Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A, datado de 09 de junho de 2021, conforme aditado de tempos em tempos ("3ª Emissão da CM Hospitalar") e para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora e da Fiadora, sendo que o repasse dos recursos pela Emissora para a CM Hospitalar deverá observar o previsto na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, o previsto no artigo 245 da Lei das Sociedades por Ações."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AA.br Moody's

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

***Conforme previsto na Data de Emissão.*

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
28/08/2024		59,31640400	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	1.000.000	1.000.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 02/12/2024, foi aprovada a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da deliberação de alteração no seu objeto social.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 30/10/2024 - Prorrogação de Prazo Registro de Categoria B.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 18/04/2024 - Pagamento do valor da Parcela Retida, nos termos do Edital de Oferta Pública Unificada para Aquisições de Ações Ordinárias de emissão da Companhia.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

CM Hospitalar S.A.

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA**	N/A	Limite<=3,50 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=3,50** Apurado=4,29 Atendido**
Dívida Bruta + M&A (em milhares de reais)	N/A	N/A	N/A	Limite <=4.700.000 Apurado=4.547.800 Atendido

Em AGD, realizada em 24/02/2025, os Debenturistas aprovaram anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, (i) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da CM Hospitalar S.A. referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da CM Hospitalar S.A. referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário").

Sequem abaixo os novos limites aprovados na mencionada AGD a serem considerados para o Período de Waiver Temporário:

**Para o 4T24 e 1T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 5,0x.

**Para o 2T25 e 3T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,75x.

**Para o 4T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,5x.

**Para o 1T26, será considerada o limite de 4,0x e, a partir do 2T26, retornará ao limite original, qual seja, 3,50x.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

--	--	--

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório

Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “ <i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplimento no período</i> ”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “ <i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i> ”	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	4ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	530.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	530.000
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: garantia fidejussória prestada por (i) CM Hospitalar S.A..





www.pentagonotrustee.com.br

CM HOSPITALAR S.A.

3ª Emissão de Debêntures

**RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE
FIDUCIÁRIO**

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
COORDENADOR LÍDER	Banco Bradesco S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.
AGENTE FIDUCIÁRIO	PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	CMPH13
DATA DE EMISSÃO	10/06/2021
DATA DE VENCIMENTO	10/06/2027
VOLUME TOTAL PREVISTO*	800.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA*	800.000

*Na Data de Emissão.

A 3ª Emissão de Debêntures da CM Hospitalar S.A. ("Emissora") teve seu resgate antecipado total em 11/04/2024, com o encerramento do ativo.

Desta forma, a Emissora não possui Debêntures da mencionada Emissão em circulação no mercado.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2024.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



www.pentagonotrustee.com.br

CM HOSPITALAR S.A.

4ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
COORDENADOR LÍDER	Banco BTG Pactual S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	CMPH14
DATA DE EMISSÃO	05/11/2021
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2028
VOLUME TOTAL PREVISTO**	530.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	530.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2 Destinação dos Recursos 3.2.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AA.br Moody's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
05/05/2024		62,72375900	
05/11/2024		61,90054100	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	530.000	530.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o § 1º do art. 7º, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (ii) alterar o § 2º do art. 16, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iii) alterar o art. 18, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iv) alterar o art. 24, para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório; (v) alterar o art. 25, para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social; e (vi) alterar o art. 29, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em AGE, realizada em 25/09/2024, foi aprovada a alteração do art. 8º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Assembleia Geral.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 26/12/2024 - Waiver Descumprimentos.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 22/02/2024 - 7ª Emissão de Debêntures Simples.

Fato Relevante em 30/04/2024 - 7ª (sétima) emissão de debêntures simples.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Projeções Crescimento Orgânico para 2024.

Fato Relevante em 05/12/2024 - Pedido de Waiver para Covenant de Debentures da 4ª, 5ª e 6ª Emissões.

Fato Relevante em 20/12/2024 - Alteração nas Propostas da Administração da AGDEB de 26/12/2024.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA**	N/A	Limite<=3,50 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=3,50** Apurado=4,29 Atendido**
Dívida Bruta + M&A (em milhares de reais)	N/A	N/A	N/A	Limite <=4.700.000 Apurado=4.547.800 Atendido

Em AGD, realizada em 26/12/2024, os Debenturistas aprovaram anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, (i) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 1"); e (ii) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2027 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 2").

Sequem abaixo os novos limites aprovados na mencionada AGD a serem considerados para o Período de Waiver Temporário 1:

**Para o 4T24 e 1T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 5,0x.

**Para o 2T25 e 3T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,75x.

**Para o 4T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,5x.

**Para o 1T26, será considerada o limite de 4,0x e, a partir do 2T26, retornará ao limite original, qual seja, 3,50x.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
--------	----------	-------------------

--	--	--

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório

Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “ <i>existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplimento no período</i> ”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: “ <i>declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função</i> ”	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CREMER S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: Garantia fidejussória prestada por (i) Cremer S.A.

Em AGE da Emissora, realizada em 01/09/2023, foi aprovada a incorporação da Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. pela Emissora. Desta forma, alteramos a lista de fiadores deste Anexo.





www.pentagonotrustee.com.br

CM HOSPITALAR S.A.

5ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	VVEO15
DATA DE EMISSÃO	22/07/2022
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2027
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.000.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.000.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AA.br Moody's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
22/01/2024		68,14336600	
22/07/2024		60,23596600	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	1.000.000	1.000.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o § 1º do art. 7º, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (ii) alterar o § 2º do art. 16, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iii) alterar o art. 18, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iv) alterar o art. 24, para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório; (v) alterar o art. 25, para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social; e (vi) alterar o art. 29, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em AGE, realizada em 25/09/2024, foi aprovada a alteração do art. 8º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Assembleia Geral.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 26/12/2024 - Waiver Descumprimentos.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 22/02/2024 - 7ª Emissão de Debêntures Simples.

Fato Relevante em 30/04/2024 - 7ª (sétima) emissão de debêntures simples.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Projeções Crescimento Orgânico para 2024.

Fato Relevante em 05/12/2024 - Pedido de Waiver para Covenant de Debentures da 4ª, 5ª e 6ª Emissões.

Fato Relevante em 20/12/2024 - Alteração nas Propostas da Administração da AGDEB de 26/12/2024.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA**	N/A	Limite<=3,50 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=3,50** Apurado=4,29 Atendido**
Dívida Bruta + M&A (em milhares de reais)	N/A	N/A	N/A	Limite <=4.700.000 Apurado=4.547.800 Atendido

Em AGD, realizada em 26/12/2024, os Debenturistas aprovaram anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, (i) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 1"); e (ii) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 30/06/2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 2").

Sequem abaixo os novos limites aprovados na mencionada AGD a serem considerados para o Período de Waiver Temporário 1:

**Para o 4T24 e 1T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 5,0x.

**Para o 2T25 e 3T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,75x.

**Para o 4T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,5x.

**Para o 1T26, será considerada o limite de 4,0x e, a partir do 2T26, retornará ao limite original, qual seja, 3,50x.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das"</i>	Item 9 deste relatório

<i>garantias”</i>	
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	4ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	530.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	530.000
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CREMER S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: Garantia fidejussória prestada por (i) Cremer S.A.

Em AGE da Emissora, realizada em 01/09/2023, foi aprovada a incorporação da Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. pela Emissora. Desta forma, alteramos a lista de fiadores deste Anexo.





www.pentagonotrustee.com.br

CM HOSPITALAR S.A.

6ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	VVEO16
DATA DE EMISSÃO	27/10/2022
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2027
VOLUME TOTAL PREVISTO**	400.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	400.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AA.br Moody's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
27/04/2024		63,06617400	
27/10/2024		60,37602100	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	400.000	400.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o § 1º do art. 7º, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (ii) alterar o § 2º do art. 16, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iii) alterar o art. 18, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iv) alterar o art. 24, para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório; (v) alterar o art. 25, para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social; e (vi) alterar o art. 29, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em AGE, realizada em 25/09/2024, foi aprovada a alteração do art. 8º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Assembleia Geral.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 26/12/2024 - Waiver Descumprimentos.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 22/02/2024 - 7ª Emissão de Debêntures Simples.

Fato Relevante em 30/04/2024 - 7ª (sétima) emissão de debêntures simples.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Projeções Crescimento Orgânico para 2024.

Fato Relevante em 05/12/2024 - Pedido de Waiver para Covenant de Debentures da 4ª, 5ª e 6ª Emissões.

Fato Relevante em 20/12/2024 - Alteração nas Propostas da Administração da AGDEB de 26/12/2024.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA**	N/A	Limite<=3,50 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=3,50** Apurado=4,29 Atendido**
Dívida Bruta + M&A (em milhares de reais)	N/A	N/A	N/A	Limite <=4.700.000 Apurado=4.547.800 Atendido

Em AGD, realizada em 26/12/2024, os Debenturistas aprovaram anuência prévia para que os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, (i) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 1"); e (ii) desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2024 (inclusive), até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2026 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário 2").

Sequem abaixo os novos limites aprovados na mencionada AGD a serem considerados para o Período de Waiver Temporário 1:

**Para o 4T24 e 1T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 5,0x.

**Para o 2T25 e 3T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,75x.

**Para o 4T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite 3,50x, desde que seja atingido o limite de 4,5x.

**Para o 1T26, será considerada o limite de 4,0x e, a partir do 2T26, retornará ao limite original, qual seja, 3,50x.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das"</i>	Item 9 deste relatório

<i>garantias”</i>	
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	4ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	530.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	530.000
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CREMER S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: garantia fidejussória prestada por (i) Cremer S.A..

Em AGE da Emissora, realizada em 01/09/2023, foi aprovada a incorporação da Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. pela Emissora. Desta forma, alteramos a lista de fiadores deste Anexo.





www.pentagonotrustee.com.br

CM HOSPITALAR S.A.

7ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ	12.420.164/0001-57
COORDENADOR LÍDER	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	VVEO17
DATA DE EMISSÃO	08/05/2024
DATA DE VENCIMENTO	08/05/2029
VOLUME TOTAL PREVISTO**	400.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	400.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.2.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro e/ou de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
08/11/2024		61,87396000	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	400.000	400.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 30/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o § 1º do art. 7º, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (ii) alterar o § 2º do art. 16, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iii) alterar o art. 18, para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro; (iv) alterar o art. 24, para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório; (v) alterar o art. 25, para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social; e (vi) alterar o art. 29, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em AGE, realizada em 25/09/2024, foi aprovada a alteração do art. 8º, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, que trata das atribuições da Assembleia Geral.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 22/02/2024 - 7ª Emissão de Debêntures Simples.

Fato Relevante em 30/04/2024 - 7ª (sétima) emissão de debêntures simples.

Fato Relevante em 25/10/2024 - Projeções Crescimento Orgânico para 2024.

Fato Relevante em 05/12/2024 - Pedido de Waiver para Covenant de Debentures da 4ª, 5ª e 6ª Emissões.

Fato Relevante em 20/12/2024 - Alteração nas Propostas da Administração da AGDEB de 26/12/2024.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida Financeira/ EBITDA**	N/A	Limite<=3,50 Apurado=3,17 Atendido	N/A	Limite<=3,50** Apurado=4,29 Atendido**
Dívida Bruta + M&A (em milhares de reais)	N/A	N/A	N/A	Limite <=4.700.000 Apurado=4.547.800 Atendido

Em AGD, realizada em 24/02/2025, os Debenturistas aprovaram anuência prévia para que somente possa ser caracterizada a Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista no item (x) da Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, durante o período contado desde a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024 (inclusive) até a apuração a ser realizada com base nas demonstrações financeiras auditadas e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025 (inclusive) ("Período de Waiver Temporário"), caso o índice financeiro Dívida Líquida Financeira/Ebitda for apurado em patamares superiores aos abaixo indicados.

Seguem abaixo os novos limites aprovados na mencionada AGD a serem considerados para o Período de Waiver Temporário :

****Para o 4T24 e 1T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite acima indicado, desde que seja atingido o limite de 5,0x.**

****Para o 2T25 e 3T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite acima indicado, desde que seja atingido o limite de 4,75x.**

****Para o 4T25, não será considerada uma hipótese de vencimento antecipado o não atingimento do limite acima indicado, desde que seja atingido o limite de 4,5x.**

****Para o 1T26, será considerada o limite de 4,0x e, a partir do 2T26, retornará ao limite original, qual seja, 3,50x.**

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório

Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM



ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	4ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	530.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	530.000
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	5ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	22/07/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CM HOSPITALAR S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	6ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	27/10/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	CREMER S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00

ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	28/02/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: garantia fidejussória prestada por (i) Cremer S.A..

